

DECRETO Nº 1.310, DE 8 DE AGÔSTO DE 1962.

Cria o **Hospital das Fôrças Armadas** de Brasília.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS , usando da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso III, do Ato Adicional à Constituição Federal, constante da Emenda Constitucional número 4,

DECRETA:

Art 1º - Fica criado o <**Hospital das Fôrças Armadas** com sede em Brasília, diretamente subordinado ao Estado-Maior das Fôrças Armadas e dotado com elementos da Aeronáutica, Exército e Marinha.

Art 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 8 de agosto de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

FRANCISCO BROCHADO DA ROCHA

Pedro Paulo de Araújo Suzano

Nelson de Mello

Reynaldo de Carvalho Filho

D.O.U., 10/08/1962